

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.313, DE 2021

Confere ao Município de Agudo-RS a denominação de Berço Nacional dos Dinossauros.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relator: Deputado PR. MARCO FELICIANO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame pretende conferir ao Município de Agudo, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional dos Dinossauros.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em análise, em sua justificção, apresenta denso conjunto de razões para o reconhecimento do Município de Agudos-RS como berço nacional dos dinossauros. O texto bem destaca que “pouca gente no mundo sabe e que todos os brasileiros merecem saber, é que no município de Agudo, localizado na Depressão Central Gaúcha e distante 240 km de Porto



Alegre, foram encontrados fósseis de alguns dos mais antigos dinossauros do mundo. Na verdade, ao lado de nosso vizinho, a Argentina, somos o país (e no caso do RS, a unidade da federação) que detém a maior quantidade de exemplares de fósseis de diferentes dinossauros do Período Triássico, (de 250 a 199 milhões de anos)".

E acrescenta:

"Os fósseis encontrados em Agudo estão salvaguardados no Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Universidade Federal de Santa Maria, instituição responsável pelas pesquisas, publicações e divulgação do patrimônio paleontológico de toda região da Quarta Colônia (RS)".

Ao final, a proposição resume a intenção da iniciativa:

"Nosso projeto de lei, ao denominar o município gaúcho de Agudo, com o título de Berço Nacional dos Dinossauros, tem por objetivo chamar a atenção da comunidade científica nacional e de todos os brasileiros para a importância destes achados".

Não há dúvida, portanto, de que, quanto ao mérito, a proposta deve ser acolhida. Cabe, porém, propor um pequeno ajuste no texto, com o objetivo de evitar qualquer tipo de questionamento, uma vez transformado em norma jurídica.

Com efeito, há uma contradição entre a ementa e o teor do art. 1º do projeto. A ementa se refere 'a denominação de', enquanto o art. 1º menciona 'título de'. Esta última expressão é a adequada. De fato, a denominação do Município é Agudos. Ao utilizar o termo 'denominação' em sua ementa, pode ser entendido que o projeto estaria propondo alteração na própria denominação do Município. E, na realidade, a intenção da proposição é conferir ao Município o título de Berço Nacional dos Dinossauros, como atesta o próprio art. 1º do projeto.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 1.313, de 2021, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2023.



2023-19284

Deputado PR. MARCO FELICIANO
Relator

3

Apresentação: 21/11/2023 12:55:43.583 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 1313/2021

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230030753600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 1.313, DE 2021**

Confere ao Município de Agudo-RS a
denominação de Berço Nacional dos
Dinossauros.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. do projeto a seguinte expressão:

Substitua-se, na ementa do projeto, a expressão "a
denominação" pela expressão "o título".

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado PR. MARCO FELICIANO
Relator

2023-19284

